

RESOLUÇÃO Nº 027/2013
(Publicada no Diário Oficial de 05/09/2013)

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS à LIPARI MINERAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130004316,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à LIPARI MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.600.534/0001-23 e IE nº 086.266.408NO, instalada no município de Nordestina, neste Estado, nos termos do art. 5º-H. do Decreto nº 6.734/97, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

I - nas entradas decorrentes de importação do exterior;

II - nas operações internas de bens produzidos neste Estado;

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente